



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.572 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

*“Dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, para cumprirem mandatos de quatro anos, com início em janeiro de 2016 e em janeiro de 2017”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** que o SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, por sua Comissão Eleitoral designada pela Portaria SEPREV nº 176/2015, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 24/2014 e na Resolução SEPREV nº 250/2015, realizou eleições entre os servidores públicos municipais, autárquicos, fundacionais e da Câmara Municipal, ativos e inativos, nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2015, para a escolha de 3 (três) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes para o Conselho Fiscal do SEPREV,

**CONSIDERANDO** que foram eleitos como Conselheiros Titulares os servidores Deosdedit Beloto com 452 votos, Marcelino Elizio Severino com 257 votos e Ana Regina Bernardini Braz com 216 votos; e os seguintes suplentes: Josias Luis Xavier (207 votos), Isabel Cristina Machado (180 votos) e Ivete Izabel de Oliveira Cristoni (147 votos),

**CONSIDERANDO** que o Executivo indicou como Conselheiros Titulares os servidores Waldemar Batista Junior, para o mandato 2016-2019, e Osni Carlos Wulf, para o mandato 2017-2020; e indicou como suplentes os servidores Celso Alexandre Tamarin e Katia Marques Dias,

**CONSIDERANDO** a renúncia da Conselheira Jacimara Martins Siqueira de Miranda, eleita em 2012 para o mandato 2014-2016 no Conselho Fiscal, em virtude de sua eleição para o Conselho Administrativo do SEPREV,

**CONSIDERANDO** a desistência do candidato Josias Luis Xavier, eleito como 1º suplente para o Conselho Fiscal, para a substituição da Conselheira Jacimara Martins Siqueira de Miranda,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o artigo 28 da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 23.000/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados membros titulares do Conselho Fiscal do Seprev – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, com mandato de quatro anos:

I – Deosdedit Beloto, eleito com 452 votos, para o mandato 2016-2019;

II – Marcelino Elizio Severino, eleito com 257 votos, para o mandato 2016-2019;

III – Ana Regina Bernardini Braz, eleita com 216 votos, para o mandato 2017-2020;

IV – Waldemar Batista Junior, indicado pelo Executivo, para o mandato 2016-2019; e

V – Osni Carlos Wulf, indicado pelo Executivo, para o mandato 2017-2020.

**Art. 2º** - Com a nomeação de que trata o artigo 1º deste Decreto e a nomeação a que se refere o Decreto nº 11.562 de 19 de dezembro de 2012, o Conselho Fiscal fica assim composto:

I – Durante o exercício de 2016:

a) Deosdedit Beloto, eleito em 2015 para o mandato 2016-2019;

b) Marcelino Elizio Severino, eleito em 2015 para o mandato 2016-2019;

c) Isabel Cristina Machado, 2ª suplente eleita, em substituição à Conselheira Jacimara Martins Siqueira de Miranda;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

d) Ana Regina Bernardini Braz, eleita em 2012 para o mandato 2014-2016;

e) Vani Rosa Moreira Rieder, indicada em 2012 para o mandato 2014-2016;

f) Waldemar Batista Junior, indicado em 2015 para o mandato 2016-2019.

II – Durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019:

a) Deosdedit Beloto;

b) Marcelino Elizio Severino;

c) Ana Regina Bernardini Braz, eleita em 2015 para o mandato 2017-2020;

d) Waldemar Batista Junior; e

e) Osni Carlos Wulf, indicado pelo Executivo para o mandato 2017-2020.

**Art. 3º** - Ficam nomeados os seguintes suplentes do Conselho Fiscal do Seprev:

I – Josias Luis Xavier, 1º suplente eleito;

II – Isabel Cristina Machado, 2ª suplente eleita;

III – Ivete Isabel de Oliveira Cristoni, 3ª suplente eleita;

IV – Celso Alexandre Tramarin, 1º suplente indicado;

V – Katia Marques Dias, 2ª suplente indicada.

**§1º** - Os suplentes eleitos e indicados, ora nomeados, substituirão, pela ordem, qualquer um dos Conselheiros titulares a que se referem os incisos I e II do artigo 2º deste decreto, que se licenciarem ou tenham o seu mandato extinto.

**§2º** - A substituição do titular pelo suplente será temporária nos casos de licença, e até o final do mandato do respectivo Conselheiro, nos casos do artigo 18 da Lei Complementar nº 24/2014.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

§3º - O suplente eleito só poderá substituir o conselheiro titular eleito, e o suplente indicado só poderá substituir o conselheiro titular indicado pelo Executivo.

§4º - A substituição do titular pelos suplentes ora nomeados só ocorrerá se a licença ou a extinção do mandato ocorrer dentro do quadriênio 2016/2019.

Art. 4º - O exercício da função de membro do Conselho Fiscal do Seprev será gratuito e considerado de interesse público relevante.

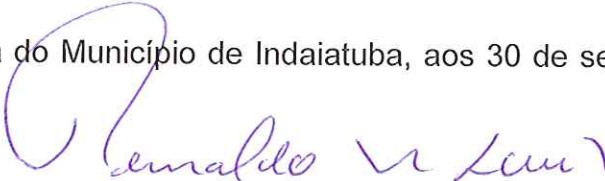
Art. 5º - Ao Conselho Fiscal do Seprev competirá desempenhar as atribuições previstas no artigo 13 da Lei Complementar nº 24/2014.

Art. 6º - Os Conselheiros titulares a que se referem os incisos I, II e IV do artigo 1º e a Conselheira a que se refere a alínea "c" do inciso I do artigo 2º deste decreto, serão convocados até o dia 18 de dezembro de 2015, pela Superintendência do SEPREV, para tomarem posse na primeira quinzena de janeiro de 2016.

**Parágrafo único** – Os demais Conselheiros Titulares a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão convocados até o dia 16 de dezembro de 2016, para tomarem posse na primeira quinzena de janeiro de 2017.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de setembro de 2015.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO